

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 31/2025

Ubá, 24 de junho de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0015238/2025-48

Requerente: Zona da Mata Geração S.A.

CPF/CNPJ: 04.677.733/0007-01

Imóvel da intervenção: ETE Granada

Município: Abre Campo

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, devido `a:

Considerando que no PIA (112960695) o empreendedor relata que a supressão é necessária para a construção de uma nova ETE em substituição ao sistema de tratamento de esgoto que fora devidamente condicionado ao licenciamento ambiental como medida mitigadora.

Considerando que aquela condicionante fora dimensionada dentro do licenciamento ambiental, em assim o sendo, a autorização para supressão de vegetação nativa de uma nova ETE seria então atividade vinculada àquele licenciamento.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a solicitação feita pelo empreendedor/requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 25/06/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116553214** e o código CRC **F3639A5D**.